



Número: **0005502-43.2014.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **06/08/2014**

Valor da causa: **R\$ 13.800,00**

Assuntos: **Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JANDIRA PONTES MORAIS DE SOUSA (AUTOR)		HELDER RAFAEL CAVALCANTI LOUREIRO (ADVOGADO)	
GLEIDE CARVALHO AMORIM (REU)		ADRIANA BATISTA LIMA DANTAS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16305 587	30/08/2018 18:34	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA

1ª Vara Regional de Mangabeira
R HILTON SOUTO MAIOR, S/N, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA -
PB - CEP: 58055-018

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0005502-43.2014.8.15.2003
PROCEDIMENTO COMUM (7)
AUTOR: JANDIRA PONTES MORAIS DE SOUSA
RÉU: GLEIDE CARVALHO AMORIM

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. **0005502-43.2014.8.15.2003** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

JOÃO PESSOA, 30 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA RAMALHO
Analista Judiciário

